



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 042/2019 - EDITAL Nº 042/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO**

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

TODOS OS DANOS CAUSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER REPARADOS A CUSTAS DA MESMA.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

1.1 – Objeto da contratação

Este memorial completa as informações do Edital, esclarecendo a respeito dos materiais e procedimentos a serem empregados na obra.

1.2 – Disposições gerais

Todas as especificações técnicas farão, juntamente com todas as pranchas gráficas do projeto, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste.

Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de serviço a ser executado devido sua omissão em algum documento.

A **CONSTRUTORA**, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à PROPRIETÁRIA e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Se a CONSTRUTORA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parece conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. Nenhuma alteração se fará, em qualquer especificação ou mesmo projeto, sem autorização da CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. Será ouvida a COMISSÃO responsável pela Prefeitura Municipal nunca importando despesas adicionais. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no cronograma da obra.

A **CONSTRUTORA** deve coordenar os serviços para que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido, conforme edital apresentado.

A **CONSTRUTORA** deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO e CEMIG**.

A apresentação do projeto para aprovação na Cemig será de responsabilidade da **CONTRATADA**, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

Todos os serviços deste caderno deverão ficar perfeitamente executados pela **CONSTRUTORA** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO / CEMIG**. As dúvidas e/ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da **CONSTRUTORA**, que



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

deverá consultar a **FISCALIZAÇÃO / CEMIG** e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT / CEMIG** vigentes, e demais pertinentes.

Os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser da melhor qualidade, obedecendo rigorosamente as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, inclusive na sua aplicação.

A **CONSTRUTORA** arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado das fiscalizações não for satisfatório.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser completamente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a **CONSTRUTORA** responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para a **PROPRIETÁRIA**.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT / CEMIG**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

A **CONTRATADA** poderá visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da **planilha estimativa fornecida**, e mais as complementações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

2 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

2.1 – Considerações Gerais

Caberá à **CONSTRUTORA** fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramental, maquinário, equipamentos, etc., necessários e convenientes para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

As instalações da obra deverão ser mantidas limpas e organizadas.

Fica a cargo da **CONSTRUTORA** os serviços de limpeza, deslocamento, demolições, remoção de entulhos.

As instalações provisórias serão retiradas no final da obra e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

2.2 - Segurança em geral

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

3 - SERVIÇOS DIVERSOS

3.1 - Equipamentos de elevação de material

Quando por necessidade da obra ou por conveniência da **CONSTRUTORA**, forem instalados guinchos ou torres para elevação de material, estes deverão ser colocados para que fiquem, o mais possível, eqüidistantes dos pontos de distribuição de materiais.

4 - LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela **CONSTRUTORA**.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

5 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

6 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAS.

Luminárias de LED: Luminária publica LED, vida útil de 70.000hrs, rendimento maior de 110 lm/w, fixação com ajuste do ângulo, corpo em alumínio injetado com grau de proteção \geq IP 66, garantia mínima de 5 anos, **COM APROVAÇÃO PELO IMETRO.**

Santa Rita de Caldas, 21 de Agosto de 2019

Leticia Peçanha Santos
Engenheira Civil – CREA-MG Nº 241301-LP